

Edital de Credenciamento nº 18/2025 - Projeto Plantando Futuros

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de materiais pedagógicos impressos e consumíveis, destinados a alunos de 4 (quatro) a 7 (sete) anos, seus familiares e professores, a serem utilizados em práticas pedagógicas e instrucionais no ambiente escolar e no contexto familiar.

1.2. Os materiais deverão possuir conteúdo didático adequado à faixa etária, fundamentado em metodologias de ensino-aprendizagem reconhecidas, contemplando aspectos cognitivos, socioemocionais e psicomotores, bem como atender às diretrizes curriculares nacionais e demais normativos aplicáveis.

1.3. Os produtos objeto deste credenciamento deverão apresentar:

- I. qualidade editorial e gráfica compatível com o uso escolar e a durabilidade exigida;
- II. linguagem clara, inclusiva e acessível, considerando diversidade cultural e necessidades educacionais específicas;
- III. adequação temática e visual às práticas pedagógicas previstas;
- IV. conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis a materiais destinados ao público infantil.

1.4. As demais características do material a ser fornecido estão previstas nos demais itens deste Edital.

2. Justificativa

O presente credenciamento visa garantir a seleção de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às necessidades educacionais da faixa etária de 4 a 7 anos, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças nos municípios de baixo desempenho educacional, conforme evidenciado pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O **projeto "Plantando Futuros"** tem como premissa a adoção de metodologias inovadoras, que integram conceitos de ciências da natureza, literatura, matemática e sustentabilidade, adaptados ao contexto socioeconômico e cultural dos municípios atendidos.

Considerando a necessidade de qualificação dos processos pedagógicos desde a primeira infância, a seleção de materiais didáticos com qualidade editorial, gráfica, pedagógica e de segurança é essencial para garantir que os recursos fornecidos sejam adequados ao ambiente escolar e ao contexto familiar.

Os materiais a serem adquiridos deverão estimular a curiosidade científica, a investigação e a formação de competências cognitivas e socioemocionais, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade).

Ademais, a proposta visa garantir a inclusão e a acessibilidade, considerando a diversidade cultural e as necessidades educacionais específicas de cada aluno. A escolha de fornecedores com experiência comprovada na produção e distribuição de materiais pedagógicos será crucial para a eficiência na execução do projeto, de modo a assegurar que todos os recursos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com os padrões técnicos e pedagógicos exigidos.

Este processo de credenciamento também visa assegurar a transparência, a isonomia e a competitividade na escolha dos fornecedores, com base nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, em consonância com as exigências legais e regulamentares.

3. Quantitativos e Especificações da Entrega

3.1. O quantitativo estimado para atendimento da demanda é o seguinte:

- a) 31.572 kits para alunos;
- b) 31.572 kits para familiares (correspondentes ao número de alunos);
- c) 3.156 kits para professores.

3.2. Os locais de entrega do material impresso abrangem 24 (vinte e quatro) municípios do Estado do Paraná, onde serão executados o Projeto, e que estão agrupados em 4 (quatro) territórios operacionais com base em proximidade geográfica e facilidade logística: Norte, Centro-Sul, Leste e Oeste-Sudoeste.

3.2.1. A distribuição do material em cada território operacional será definida pelo órgão gestor, considerando critérios geográficos, logísticos e de alcance da política pública, de forma a otimizar a implementação das ações previstas no Projeto.

3.2.2. Os quantitativos de material e de municípios poderão sofrer ajustes, desde que previamente justificados e acordados entre as partes, de acordo com as demandas e realidades identificadas quando da execução do projeto.

3.3. A contratada deverá atender integralmente todas as regiões, de forma simultânea ou conforme cronograma definido pelo IECAP e o órgão gestor, a fim de assegurar a uniformização na aplicação do Projeto em todo o território contemplado.

4. Requisitos de Habilitação

4.1. A habilitação das empresas interessadas em participar do presente Edital de Credenciamento será realizada em duas fases: **documental e técnica**, sendo cada uma delas essencial para assegurar a capacidade e adequação dos fornecedores ao objeto do contrato.

4.1.1. Caso a empresa não atenda aos requisitos exigidos em qualquer uma das fases, será desclassificada do processo, não podendo prosseguir para a próxima etapa do credenciamento.

4.2. Requisitos Documentais:

4.2.1. Regularidade Jurídica

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, com o número de registro válido.
- b) Certidão de regularidade fiscal, emitida pela Secretaria da Receita Federal, que comprove a regularidade quanto à situação tributária da empresa, abrangendo tributos federais, estaduais e municipais ou do Distrito Federal, conforme aplicável.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas, atestando a inexistência de pendências trabalhistas.
- d) Certidão negativa de débitos relativos a tributos e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.2. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de que a empresa possua experiência mínima de 7 (sete) anos no fornecimento de materiais pedagógicos, com ênfase no desenvolvimento de conteúdos para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
- b) Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por contratantes anteriores, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento de materiais pedagógicos similares ao objeto do presente Edital.
- c) Autorização de distribuição de material de terceiro, consistente em documento formal da editora ou detentor dos direitos autorais, permitindo a distribuição dos materiais pedagógicos propostos, quando esses materiais não forem de autoria própria.

4.3. Requisitos Técnicos

4.3.1. Qualificação de Produtos

- a) A pessoa jurídica interessada deverá apresentar amostras representativas dos materiais pedagógicos a serem fornecidos, com a devida descrição técnica de cada item. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste Edital, especialmente quanto à adequação à faixa etária, segurança, qualidade editorial e gráfica, atendendo aos seguintes eixos:
 - i. seis projetos investigativos, baseados em episódios de série animada com notório e reconhecido saber em conhecimento científico adequada à faixa etária escolar a ser atendida;
 - ii. Cada projeto investigativo com uma sequência didática estruturada com atividades baseadas no método científico, incluindo as etapas: perguntar, observar, formular hipóteses, experimentar, analisar e comunicar.
- b) Os materiais deverão atender às diretrizes curriculares nacionais e aos requisitos pedagógicos estabelecidos para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, com enfoque no desenvolvimento cognitivo, socioemocional e psicomotor dos alunos, em total conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica deve garantir que os conteúdos e atividades previstas estejam alinhados aos Campos de Experiência da Educação Infantil e às Áreas do Conhecimento do Ensino Fundamental, promovendo uma aprendizagem integral, inclusiva e interdisciplinar. Além disso, os materiais deverão integrar a transversalidade de temas, abordando questões relevantes que permeiam diferentes áreas do conhecimento e ampliem a compreensão do aluno sobre o mundo ao seu redor.

4.3.2. Metodologia e Inovação

a) A pessoa jurídica interessada deverá apresentar um plano metodológico detalhado que descreva como os materiais pedagógicos serão aplicados em sala de aula e no contexto familiar, com enfoque na metodologia investigativa, lúdica e interdisciplinar, devendo a descrição compreender como os materiais podem ser aplicados nas práticas pedagógicas interdisciplinares.

b) O plano metodológico deverá conter evidências de inovação nos materiais pedagógicos propostos, destacando aspectos como interatividade e abordagem inclusiva.

c) O plano metodológico deverá prever a formação de uma equipe de multiplicadores indicados pelo IECAP com cronograma de trabalho a ser definido posteriormente. A aplicação direta dos materiais pedagógicos, tanto em sala de aula quanto no ambiente familiar, com o envolvimento das crianças e seus responsáveis, fica prevista para o início do ano letivo 2026.

4.3.3. Adequação às Diretrizes de Acessibilidade e Inclusão

a) As soluções pedagógicas devem garantir a inclusão e acessibilidade dos materiais, com linguagem clara e inclusiva, considerando a diversidade cultural e as necessidades educacionais específicas.

b) O material deverá, ainda, estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos destinados ao público infantil, com foco na qualidade e durabilidade dos produtos.

4.3.4. Logística de Distribuição

a) A pessoa jurídica interessada deverá apresentar um plano logístico detalhado para a distribuição dos materiais pedagógicos, considerando a obrigatoriedade de entrega nos 4 (quatro) territórios operacionais contemplados pelo Projeto, com previsão de prazos, responsáveis e meios de transporte adequados.

b) O plano logístico servirá também para aferir se a pessoa jurídica interessada dispõe de infraestrutura necessária para assegurar a entrega no prazo estipulado, com controle de recebimento e distribuição nos territórios operacionais.

4.3.5. Comprometimento com os Princípios de Governança

a) A pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração formal de que se compromete a observar os princípios de transparência, integridade e ética, incluindo a implementação de medidas para prevenção e combate à corrupção e à fraude em suas operações, bem como manifestar ciência e adesão ao Programa de Integridade do IECAP, conforme previsto no link <https://iecap.org.br/transparencia/#integridade>.

- b) A pessoa jurídica interessada deverá também apresentar, caso aplicável, um Código de Ética e Conduta ou outro documento equivalente, que comprove o compromisso com práticas empresariais responsáveis.

5. Especificações Técnicas dos Produtos e Serviços

5.1. Além das demais disposições contidas neste Edital, os materiais fornecidos deverão estar alinhados à BNCC e contemplar conteúdos de Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Ciências Humanas, com abordagem ambiental, investigativa e lúdica.

5.2. Os kits deverão incluir:

- a) Atividades escolares e domiciliares;
- b) Propostas interativas com uso de QR Codes, links ou recursos digitais acessíveis;
- c) Conteúdos sobre biodiversidade, consumo consciente, reciclagem, clima e sustentabilidade;
- d) Sugestões de experimentos com materiais recicláveis ou de baixo custo;
- e) Múltiplas linguagens e gêneros discursivos adequados à faixa etária.

6. Critérios e Procedimento de Seleção

6.1. Para fins de classificação e organização da ordem de chamada futura dos credenciados, este Edital adotará o critério de **menor preço global**, desde que todas as exigências técnicas e documentais previstas neste instrumento sejam integralmente atendidas.

6.2. O preço considerado será aquele apresentado da proposta financeira (Anexo I deste Edital).

6.2.1. Serão desconsideradas propostas que apresentem valores incompatíveis com os parâmetros de mercado ou que não atenderem aos requisitos essenciais definidos neste Edital.

6.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o **menor valor global** entre os proponentes habilitados, que atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos exigidos, conforme previsto neste instrumento.

6.4. Para fins de avaliação técnico-pedagógica do material a ser fornecido, as proponentes deverão enviar, junto com a proposta de preços e os demais documentos de habilitação, amostras dos materiais pedagógicos que serão fornecidos.

6.5. As amostras serão avaliadas em uma avaliação técnico-pedagógica, conforme os critérios descritos deste Edital, sendo pontuadas de acordo com as características estabelecidas a seguir.

6.5.1. Critérios de Avaliação Técnica e Pontuação: cada critério será avaliado e pontuado de 0 a 10, com a pontuação total sendo limitada a 100 pontos. Para ser classificada, a proposta deve atingir no mínimo 80 pontos. A avaliação técnica será composta pelos seguintes critérios:

- a) Qualidade Editorial e Gráfica (20 pontos)
 - i. 10 a 20 pontos: Materiais com alta qualidade editorial e gráfica, adequados ao uso escolar, com durabilidade garantida, conforme as especificações técnicas do Edital (impressão, encadernação, acabamento).
 - ii. 0 a 9 pontos: Materiais com qualidade inferior ou com não conformidade significativa em relação aos requisitos de durabilidade e acabamento.
- b) Adequação aos Requisitos Pedagógicos e à BNCC (30 pontos)
 - i. 15 a 30 pontos: Materiais alinhados com os Campos de Experiência da Educação Infantil e as Áreas do Conhecimento do Ensino Fundamental, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e psicomotor.
 - ii. 0 a 14 pontos: Materiais que abordam a BNCC de maneira superficial ou com falhas substanciais na integração dos campos de experiência e áreas do conhecimento.
- c) Inovação e Metodologia (20 pontos)
 - i. 10 a 20 pontos: Propostas pedagógicas inovadoras, com enfoque investigativo e lúdico, incluindo o uso de recursos como QR Codes, links ou materiais digitais, proporcionando uma experiência pedagógica enriquecedora.
 - ii. 0 a 10 pontos: Materiais com abordagem tradicional, falta de interatividade ou ausência de metodologias inovadoras.
- d) Acessibilidade e Inclusão (10 pontos)
 - i. 5 a 10 pontos: Materiais com linguagem clara, inclusiva, e adequados à diversidade cultural e às necessidades educacionais específicas.
 - ii. 0 a 4 pontos: Materiais com falhas significativas em relação à acessibilidade e inclusão, não atendendo à diversidade cultural ou às necessidades específicas.
- e) Transversalidade de Temas (20 pontos)
 - i. 10 a 20 pontos: Materiais que integram eficazmente temas transversais, como educação ambiental, cidadania e ética, abordando questões relevantes que permeiam diferentes áreas do conhecimento e ampliam a compreensão do aluno sobre o mundo ao seu redor.
 - ii. 0 a 9 pontos: Materiais com abordagem superficial ou ausência de integração de temas transversais.

6.5.2. As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 80 pontos ou que apresentarem falhas graves em qualquer um dos critérios de avaliação serão desclassificadas do processo de seleção.

7. Prazos e Forma de Envio

7.1. O credenciamento estará aberto de 12/08/2025 a 22/08/2025 e os interessados poderão entregar toda a documentação presencialmente, na sede do IECAP, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 1 Bloco C Sala 406, Edifício Antônio Venâncio, Brasília/DF, CEP 70395-900, com horário de funcionamento das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

7.2. Alternativamente, caso os interessados optem pelo envio digital, a documentação de habilitação (prevista no capítulo 4 deste Edital) e a proposta financeira (modelo anexo) deverão ser enviadas por e-mail para admfinanceiroiecap@gmail.com.

7.3. A amostra do material pedagógico poderá ser entregue presencialmente na sede do IECAP, ou enviada por entrega postal, desde que a data do envio ou da entrega presencial ocorra anteriormente à data final de 22/08/2025.

7.4. Caso a documentação seja enviada digitalmente, a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser enviadas por e-mail, enquanto a amostra do material deverá ser enviada por entrega postal, respeitando o prazo estabelecido.

7.5. A seleção será conduzida por uma comissão técnica designada pelo IECAP, com o resultado sendo divulgado no site oficial do IECAP: www.iecap.org.br.

8. Credenciamento e Convocação:

8.1. Serão credenciados todos os fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos.

8.2. A convocação para assinatura do contrato e fornecimento dos materiais será feita de acordo com a ordem de classificação, conforme os resultados da avaliação técnica e a pontuação obtida.

9. Disposições Finais

9.1. O presente Edital não gera obrigatoriedade de contratação, servindo como base para futuras aquisições.

9.2. Os credenciados poderão ser chamados conforme a necessidade do projeto e a ordem de classificação.

9.3. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: admfinanceiroiecap@gmail.com.

Brasília, 04 de agosto de 2025.

Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP